



PORTARIA Nº 04/2016

“Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto OUVESec”.

O SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância em aperfeiçoar o funcionamento das ações na educação municipal e incentivar o fortalecimento do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Projeto OUVESec, de caráter administrativo e pedagógico.

Art. 2º - O Projeto OUVESec terá como finalidades:

I - Promover a participação de todos os cidadãos envolvidos com a educação municipal, bem como toda a comunidade local, a fins de um controle social que favoreça um funcionamento melhor das ações desenvolvidas na rede, das unidades escolares e dos órgãos, instâncias e setores.

II - Afirmar uma educação de melhor qualidade, mais justa e participativa, com a consolidação dos direitos de aprender, o fortalecimento da gestão democrática, a reflexão das práticas a partir de princípios balizadores, a eficácia dos serviços e reflexos no meio social.

Art. 3º - O funcionamento do Projeto OUVESec será pautado no trato com demandas administrativas e pedagógicas que se tornarão objetos de acompanhamento, ações e possíveis intervenções.

Art. 4º - São objetivos do OUVESec:

I - Garantir a participação cidadã dos estudantes da rede, pais, responsáveis e da comunidade em geral no controle social do funcionamento da educação municipal,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



buscando a garantia dos direitos e deveres, com expectativa prioritária para a garantia dos direitos de aprendizagem e os mecanismos de suporte e apoio;

II - Dialogar com educadores e servidores da rede, sobre a diversidade de assuntos que rodeiam a educação municipal, destacando-se, entre todos, os ambientes escolares, a valorização profissional, as práticas, os direitos e os deveres;

III - Estabelecer relações de diálogo e entretenimento com todos os setores da educação municipal, promovendo orientações e qualificações, recepcionando resultados da prática e articulando encaminhamentos, respostas e soluções para assuntos diversos;

IV - Desenvolver atividades de orientações, sugestões e formações junto aos segmentos envolvidos com a educação municipal;

V - Oferecer informações gerenciais ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a fins de gerar intervenções sistemáticas em nível de gestão;

VI - Prestar contas das ações e seus resultados aos órgãos participativos e à comunidade em geral;

VII - Responder a todas as demandas que forem movimentadas no percurso cotidiano das atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JOSÉ BISPO FILHO
SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 022/2015